

Uruguai e Argentina ratificam acordo Mercosul-UE

Douglas Gavras

BUENOS AIRES Conforme uma promessa do presidente Yamandú Orsi, o Uruguai tornou-se nesta quinta-feira (26) o primeiro país do Mercosul a ratificar o acordo de livre comércio entre o bloco e a União Europeia, com a sua aprovação pelo Congresso do país. Foi seguido horas depois pelo Senado da Argentina. A Câmara uruguia aprovou o tratado por 91 votos a 2, um dia depois de o Senado do país tê-lo ratificado por unanimidade, após mais de 25 anos de negociações.

O documento foi analisado por uma Comissão Parlamentar, que se reuniu com representantes dos setores produtivo e trabalhista, antes da votação no Senado e na Câmara dos Deputados. “É histórico” e “um sinal” para a Europa, disse o Ministro das Relações Exteriores do Uruguai, Mario Lubetkin, após a votação. Com os países do Mercosul competindo para serem os primeiros a aprovar o acordo, o Uruguai saiu na frente com um processo que durou pouco mais de uma semana no Congresso.

Na Argentina, que o presidente Javier Milei havia prometido ser a primeira a assinar, o Senado aprovou com 69 votos a favor e 3 contra. Os senadores governistas chegaram a tentar correr com a votação, para que a Argentina aprovasse o acordo antes que o Uruguai, mas não tiveram sucesso.

No Brasil, a Câmara dos Deputados aprovou na quarta (25) o acordo comercial. O governo Lula se comprometeu a publicar um decreto com salvaguardas antes do Senado Federal avaliar o texto, que será relatado pela senadora Tereza Cristina (PP-MS). As salvaguardas brasileiras ocorrem em resposta às implementadas pela UE após protestos de agricultores em países como França, Polônia e Bélgica. O Paraguai deve concluir o processo de ratificação parlamentar nos próximos dias. O acordo gerou preocupações em vários países europeus, principalmente na França, levando o Parlamento Europeu a congelar sua ratificação por pelo menos um ano e meio.

Oseurodeputadoslevaram o caso ao Tribunal de Justiça da União Europeia para verificar a legalidade do tratado. Por enquanto, a Comissão não tomou uma decisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025 - PROCESSO Nº 219/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DAS EVENTUAIS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO/
Tipo: Menor preço por item /Modo de Disputa: Aberto-fechado. Recebimento de propostas até: 13/03/2026 às 9h – Início da disputa: 13/03/2026 às 9h30. Local: <https://bnccompras.com> - Valor Estimado: R\$ 1.380.722,62. Credenciamento: Tel. e WhatsApp (42) 3026-4550, contato@bnc.org.br ou <https://bnc.org.br>. Edital: <https://americobrasiliense.sp.gov.br/site/category/licitacoes/>. TEREZINHA AP. VIVEIROS DE SOUZA – PREFEITA



Zaccaria Holding S/A
CNPJ/MF 19.535.401/0001-74
Aviso aos Acionistas
Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Limeira, 23/02/26. A Diretoria.



CONVOCAÇÃO
LUIZ FERNANDO SANTOS SILVA portador do RG.420525440, Carteira Profissional nº 56263 - série: 0252 - SP, registrado nesta Fundação sob o número RE: 461039, solicitamos seu comparecimento na sede da Fundação CASA, sita à Rua Florêncio de Abreu, 848 - 3º andar - Luz, Seção de Movimentação, no prazo de 24 horas para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento implicará em Demissão por Justa Causa - Abandono de Emprego, conforme artigo 482 alínea "I" da CLT.



Arteris S.A.
CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67 – NIRE 35.300.322.746 – Companhia Aberta Categoria “B”
Termo de Não Instalação da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Arteris S.A.
1. Data, Hora e Local: Realizada exclusivamente de forma digital e remota, aos 22/01/2026, às 10:00 horas, nos termos do artigo 71, § 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29/03/2022 (“Resolução CVM 81”), através da plataforma “*Plataforma Ten Meetings*”, sem prejuízo da utilização da instrução de voto a distância como instrumento para exercício do direito de voto pelos debenturistas da primeira série da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Arteris S.A. (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Emissão” e “Companhia”, respectivamente), conforme informado pela Companhia aos Debenturistas e ao mercado em geral no âmbito dos documentos referentes à convocação desta assembleia (“*Assembleia*”), coordenada pela Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP. **2. Convocação:** Convocação realizada por meio de edital publicado nas versões impressa e digital no jornal “Folha de São Paulo” (“*Jornal de Publicação*”) nas edições dos dias 31/12/2025, 1º e 02/01/2026, respectivamente nas páginas 32, 23 e 23, com divulgação simultânea na página do Jornal de Publicação na internet, nos termos do artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“*Lei das Sociedades por Ações*”). **3. Presença e Quórum:** Presentes (i) Debenturistas detentores de 8,78% das Debêntures em circulação, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Arteris S.A.*”, celebrado em 22/09/2020 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“*Agente Fiduciário*”), conforme aditado (“*Escritura de Emissão*”); (ii) representantes do Agente Fiduciário; e (iii) representantes da Companhia. **4. Mesa:** Sr. Cyro Lessa (“*Presidente*”), e Sr. Guilherme D’Andrea (“*Secretário*”). **5. Ordem do Dia:** (i) Anúncia prévia para a perda ou transferência de concessões ou ativos detidos pela Companhia ou qualquer de suas controladas que resulte em uma redução de mais de 20% da receita bruta de pedágio consolidada da Companhia, acumulada no período de 12 meses, sem que seja configurado evento de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, na Cláusula 6.1.1, alíneas “(l)”, “(m)” e “(p)”, desde que (a) a referida perda ou transferência seja decorrente do término ordinário dos respectivos contratos de concessão (“*Término Ordinário*”) ou do processo de readaptação e modernização dos respectivos contratos de concessão, nos termos da Portaria do Ministério dos Transportes nº 848/2023 e da Portaria do Ministério dos Transportes nº 995/2023 (“*Repactuação*”); e (b) o respectivo Término Ordinário ou Repactuação ocorra entre 11/12/2025 e até 12 meses contados da data desta anúncia (“*Período de Renúncia*”); e (ii) Autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário realizem todos os atos e celebrem todos os documentos necessários à implementação da ordem do dia acima. **6. Termo de Não Instalação:** Tendo em vista que não foi atingido o quórum mínimo de instalação em primeira convocação previsto no artigo 71, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e na Cláusula 9.5 da Escritura de Emissão, as matérias constantes da ordem do dia desta Assembleia não puderam ser discutidas, de modo que a Companhia publicará, oportunamente, edital para segunda convocação desta Assembleia, a qual será instalada com a presença de qualquer número de Debenturistas, na forma do artigo 71, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e da Cláusula 9.5 da Escritura de Emissão. **7. Encerramento:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou este termo que, lido e aprovado, foi assinado pelo Presidente, Secretário, Companhia e Agente Fiduciário. O Presidente da mesa registrou a presença dos Debenturistas presentes. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário. **Assinaturas:** Mesa: Cyro Lessa (Presidente); Guilherme D’Andrea (Secretário). **Representante do Agente Fiduciário:** Amanda Cardoso da Silva; **Representantes da Companhia:** Cyro Lessa e Guilherme D’Andrea. São Paulo, 22/01/2026. **Cyro Lessa** – Presidente; **Guilherme D’Andrea** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 49.112/26-0 em 12/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



EDITAL DE LEILÃO
Renata Murta Moreira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 1324, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-Lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, constituído pelo lote nº 21 da quadra “M”, no loteamento denominado PARQUE MOEMA, medindo 14,14 m formado por um arco de raio 9,00 m no cruzamento da RUA UM com RUA DEOLINDA MARIA DA SILVA; 3,00 m de frente para a RUA UM e 12,00 m ao fundo confrontando com o lote nº 22; 16,00 m do lado direito confrontando com RUA DEOLINDA MARIA DA SILVA e 25,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 20, encerrando a área de 282,62 m². (CONTRIBUINTE Nº 3.21.09.016.01.00 da PM de Franca). Conforme AV - 1 houve averbação para constar que a Rua Um tornou-se RUA DOUTOR IVOM RODRIGUES PEREIRA. Conforme AV - 6 houve averbação para constar que a matrícula recebeu o número do Código Nacional de Matrícula (CNM - 123828.2.0047764-76). Conforme AV - 10: Houve averbação para constar que o imóvel está cadastrado sob CONTRIBUINTE Nº 1.21.08.012.21.00 da Prefeitura Municipal; CEP: 14409-186 - Parque Moema; Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB sob código nº: não informado e Código IBGE: 3516200 - Município de Franca-SP. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 47.764, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Franca-SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: 17/03/2026 às 15:00 horas, e 2º Leilão dia 19/03/2026 às 15:00 horas. **LOCAL:** Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR (A) FIDUCIÁRIA:** SANTA ELYDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.795.981/0001-64, com endereço à Avenida Rio Negro, 1100, Jardim Roselândia, Sala EUC FF 09, Franca-SP, CEP 14.406-005 e avalistas: PAULO LEMOS NETO, CPF nº 071.588.688-69, brasileiro, diretor geral de empresa e organizações (exceto interesse público), e CRISTINA GRABIN LEMOS, CPF nº 081.554.638-69, brasileira, aposentada (exceto funcionário público), casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Rua Antônio Pedro, 2961, Prolongamento Jardim Ângela Rosa, Franca-SP, CEP: 14403-661. Como avalista/garantidora: MARINA GRABIN LEMOS, CPF nº 383.507.568-90, brasileira, fisioterapeuta, domiciliada a Rua Antônio Pedro, 2961, Jardim Ângela Rosa, na cidade de Franca-SP, CEP 14403-661, e seu cônjuge anuente BRUNO RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 099.788.636-64, brasileiro, atendente de armazém, residente e domiciliado a Rua Edmar Faga, 212, Jardim Patricia, Uberlândia-MG, CEP: 38414-108. **CREDOR FIDUCIÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO LTDA - SICOOB PARAISOCCRED, CNPJ: 01.657.678/0001-04. DO PAGA-MENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). 2º leilão: R\$ 287.678,64 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), calculados na forma do art. 26, § 1º e 2º §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da divida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção “Habilitar-se”, com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmete, em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOUR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, computamentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à existência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se, for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que professa a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 / intimacoes@gpleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 25 de fevereiro de 2026. **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO LTDA - SICOOB PARAISOCCRED - CNPJ: 01.657.678/0001-04.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026
O Município de Brejo Alegre torna público que fará realizar na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS, RELATIVO AO TERMO DE CONVENÍO Nº 100069/2026, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Encontra-se designado o próximo dia 13 de março de 2026, no horário das 09:00 horas para credenciamento e abertura dos envelopes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Brejo Alegre, através da Pregoeira e Equipe de Apoio pelo telefone (18) 3646-8877 (PABX), e-mail: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos, a partir do dia 27/02/2026, e, estarão disponíveis no site www.brejoalegre.sp.gov.br link LICITAÇÕES incluindo os elementos técnicos e financeiros (projetos/planiilhas) e havendo dificuldade das interessadas na captura dos elementos técnicos e financeiros, o Departamento de Licitações estará à disposição para gravação deles em mídia digital.
Brejo Alegre, 26 de fevereiro de 2026. Edson Takao Sakuma-Prefeito Municipal



EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório na Rua Herval, 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.000.776/0001-01, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, 7º Andar, Parte A, Parque Jabaquara, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, com recursos advindos do Sistema de Consórcio, e garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, sob o nº 00043, Cota nº 114, firmado em 13/07/2021, no qual figuram/ (a) fiduciante(s) REFCOIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.297.122/0001-45, NIRE: 35600725129, com sede em Cotia/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 13/03/2026, às 15h30min, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 212.490,00** (duzentos e doze mil e quatrocentos e noventa reais), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo “Terreno urbano, de uso residencial, designado LOTE nº 08 da QUADRA A do loteamento “VILLA PARATY”, situado no Bairro das Lages, em Vargem Grande Paulista - SP, assim descrito: mede 12 metros de frente para a Alameda Engenheiro D’Oro, do lado direito mede 30 metros confrontando com o lote 09, do lado esquerdo mede 30 metros confrontando com o lote 07 e nos fundos mede 12 metros confrontando com a Área Institucional, encerrando a área de 360,00 metros quadrados.” **Imóvel objeto da matrícula nº 144.076 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Cotia/SP. Inscrição Municipal:** 13422.33.25.0085.00.000 (Av.02). Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 20/03/2026, às 15h30min, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 117.767,85** (cento e dezessete mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.frazaoleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da divida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.frazaoleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (RENAC-3539-03).



SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO ASSEMBLEIA GERAL
O Presidente do Sindicato dos Professores de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 50.270.172/0001-53, sito à Rua Borges Lagoa, 208, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04038-000, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, convoca as Professoras e os Professores e as Técnicas e os Técnicos de Ensino empregados do SESI-SP e do SENAI-SP, sindicalizados ou não, na base territorial do município de São Paulo/SP, para a Assembleia Geral que se realizará no dia 05 de março de 2026, às 09h30min, em primeira convocação com o quórum estatutário de presentes, ou às 10h00min, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadoras e trabalhadores presentes, a ocorrer na Rua Borges Lagoa, 208, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04038-000, sendo necessário o cadastro comprobatório de sua condição de trabalhador ou trabalhadora do SESI-SP ou do SENAI-SP, na base territorial do Sindicato, no seguinte endereço eletrônico: <https://sinprosp.org.br/assembleia/sisenai>. A assembleia convocada nos termos e condições estabelecidas no presente edital tem a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
A. Análise e deliberação sobre eventual contraproposta patronal.
B. Continuidade da Campanha Salarial: mobilização e formas de luta.
São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.
Celso Napolitano
Presidente



FEDERAÇÃO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEPESP SINDICATO DOS PROFESSORES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO), EDUCAÇÃO SUPERIOR, ENSINO PROFISSIONALIZANTE, CURSOS LIVRES E AFINS DE MOGI GUAÇU E ITAPIRA – SINPRO GUAPIRA ASSEMBLEIA GERAL REMOTA
Pelo presente edital, ficam convocadas as Professoras e os Professores e as Técnicas e os Técnicos de Ensino empregados do SESI-SP e do SENAI-SP, sindicalizados ou não, nos municípios de Mogi Guaçu/SP e Itapira/SP, base territorial do Sindicato dos Professores dos Estabelecimentos de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Educação Superior, Ensino Profissionalizante, Cursos Livres e Afins de Mogi Guaçu e Itapira – Sinpro Guapira, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.242.470/0001-48, com sede à Travessa Tristão F. dos Santos, 40, sala 06, Centro, Mogi Guaçu/SP, CEP: 13840-034, integrante da Federação dos Professores do Estado de São Paulo – FEPESP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.391.227/0001-58, sito à Rua Machado Bittencourt, 317, cj.81, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04044-000, para a Assembleia Geral Remota que se realizará no dia 05 de março de 2026, às 09h00min, em primeira convocação com o quórum estatutário de presentes, ou às 10h00min, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadoras e trabalhadores presentes, por meio da plataforma remota Zoom, cujo link para acesso será encaminhado às Professoras e aos Professores e às Técnicas e aos Técnicos de Ensino que o solicitarem, mediante cadastro comprobatório de sua condição de trabalhador ou trabalhadora do SESI-SP e do SENAI-SP, na base territorial do Sindicato, no seguinte endereço eletrônico: <https://us02web.zoom.us/join/meeting/register/XqU2RkWdQUtUrPnl-c4BsQ>, impreterivelmente até o horário definido para a primeira convocação, acima referido. A assembleia convocada nos termos e condições estabelecidas no presente edital tem a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
A. Análise e deliberação sobre eventual contraproposta patronal.
B. Continuidade da Campanha Salarial: mobilização e formas de luta.
Mogi Guaçu, 27 de fevereiro de 2026.
Ailton Fernandes
Presidente da FEPESP



Arteris S.A.
CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67 – NIRE 35.300.322.746 – Companhia Aberta Categoria “B”
Termo de Não Instalação da Assembleia Geral de Debenturistas da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Arteris S.A.
1. Data, Hora e Local: Realizada de forma digital, aos 22/01/2026, às 13:00 horas, nos termos do artigo 71, § 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29/03/2022 (“Resolução CVM 81”), através da plataforma “*Plataforma Ten Meetings*”, sem prejuízo da utilização da instrução de voto a distância como instrumento para exercício do direito de voto pelos debenturistas da 11ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Arteris S.A. (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Emissão” e “Companhia”, respectivamente), conforme informado pela Companhia aos Debenturistas e ao mercado em geral no âmbito dos documentos referentes à convocação desta assembleia (“*Assembleia*”), coordenada pela Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP. **2. Convocação:** Convocação realizada por meio de edital publicado nas versões impressa e digital no jornal “Folha de São Paulo” (“*Jornal de Publicação*”) nas edições de 31/12/2025, 1º e 02/01/2026, respectivamente nas páginas 30, 23 e 23, com divulgação simultânea na página do Jornal de Publicação na internet. **3. Presença e Quórum:** Presentes (i) Debenturistas detentores de 30,89% das Debêntures em circulação, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 11ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Arteris S.A.*”, celebrado em 10/03/2022 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“*Agente Fiduciário*”), conforme aditado (“*Escritura de Emissão*”); (ii) representantes do Agente Fiduciário; e (iii) representantes da Companhia. **4. Mesa:** Presidência pelo Sr. Guilherme D’Andrea (“*Presidente*”), e secretariada pela Sra. Sabrina Indelicato Penteado (“*Secretária*”). **5. Ordem do Dia:** (i) Anúncia prévia para a perda ou transferência de concessões ou ativos detidos pela Companhia ou qualquer de suas controladas que resulte em uma redução de mais de 20% da receita bruta de pedágio consolidada da Companhia, acumulada no período de 12 meses, sem que seja configurado evento de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, na Cláusula 6.1.1, alíneas “(l)”, “(m)” e “(p)”, desde que (a) a referida perda ou transferência seja decorrente do término ordinário dos respectivos contratos de concessão (“*Término Ordinário*”) ou do processo de readaptação e modernização dos respectivos contratos de concessão, nos termos da Portaria do Ministério dos Transportes nº 848/2023 e da Portaria do Ministério dos Transportes nº 995/2023 (“*Repactuação*”); e (b) o Término Ordinário ou Repactuação ocorra entre 11/12/2025 e até 12 meses contados da data desta anúncia (“*Período de Renúncia*”); e (ii) Autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário realizem todos os atos e celebrem todos os documentos necessários à implementação da ordem do dia acima. **6. Termo de Não Instalação:** Tendo em vista que não foi atingido o quórum mínimo de instalação em primeira convocação previsto no artigo 71, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e na Cláusula 9.5 da Escritura de Emissão, as matérias constantes da ordem do dia desta Assembleia não puderam ser discutidas, de modo que a Companhia publicará edital para segunda convocação desta Assembleia, a qual será instalada com a presença de qualquer número de Debenturistas, na forma do artigo 71, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e da Cláusula 9.5 da Escritura de Emissão. **7. Encerramento:** Nada mais a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada esta Assembleia, da qual se lavrou este termo que, lido e aprovado, foi assinado pelo Presidente, Secretária, Companhia e Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, § 2º, da Resolução CVM 81, registrou a presença dos Debenturistas, de forma que serão dispensadas suas assinaturas na lista de presença anexa. Foi autorizada a lavratura da presente na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Assinaturas:** Representante do Agente Fiduciário: Amanda Cardoso da Silva; **Representantes da Companhia:** Guilherme D’Andrea e Sabrina Indelicato Penteado. **Guilherme D’Andrea** – Presidente; **Sabrina Indelicato Penteado** – Secretária. **Agente Fiduciário:** Nome: Amanda Cardoso da Silva CPF: 433.964.368-81. **Companhia:** Nome: Guilherme D’Andrea CPF: 442.142.978-30; Nome: Sabrina Indelicato Penteado CPF: 274.871.328-11. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 49.111/26-7 em 12/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.